



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 161

"Delibera sobre contas Municipais do exercício de 1.981".

Faço Saber que o Povo de Pedro Leopoldo aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte, R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas referentes ao exercício de 1.981, do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1.990.


PEDRO ELIAS DA COSTA

= PRESIDENTE =